



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 395/2024-GP/TCE

Natal, 28 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar o servidor **VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 9916-3, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora **ANA PAULA COSTA DE SOUZA MARTINS FIGUEIREDO**, Matrícula nº 9973-2, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Diretor de Controle Externo, lotados na Diretoria de Administração Indireta;

II - No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar a servidora **SHÁRADA SOARES JEWUR**, Matrícula nº 9971-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotada na DAI, como substituta na função gratificada de Diretor de Controle Externo;

III - Designar o servidor **JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 10.161-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, lotado na DAI, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor **VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 9916-3, Auditor de Controle Externo, atualmente ocupante da função gratificada de Coordenador de Controle Externo;

IV - Designar o servidor **VALBER DORNELES DOS SANTOS CAMPELO**, matrícula nº 10.176-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora **SHÁRADA SOARES JEWUR**,

Matrícula nº 9971-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente exercendo a função gratificada de Coordenador de Controle Externo;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN